



REGULAMENTO ESPECÍFICO DE ORIENTAÇÃO 2018-2019



EDUCAÇÃO



Desporto Escolar

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	2
2.	ESCALÕES ETÁRIOS E PARTICIPAÇÃO	3
3.	CONSTITUIÇÃO DAS EQUIPAS	3
	3.1.1. QUADRO COMPETITIVO SOB FORMA DE RANKING/CIRCUITO	3
	3.1.2. QUADRO COMPETITIVO PONTUAL	4
	3.2. REGULAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO	4
	3.2.1. FORMAS DE COMPETIÇÃO	4
	3.2.2. MODELO DE COMPETIÇÃO	4
	3.2.2.1. FASE LOCAL	4
	3.2.2.2. FASE REGIONAL	5
	3.2.2.3. FASE NACIONAL	6
	3.3. DISTÂNCIA E DURAÇÃO DAS PROVAS	6
	3.4. CLASSIFICAÇÕES	7
	3.4.1. CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL	7
	3.4.2. CLASSIFICAÇÃO COLETIVA	9
	3.4.3. OUTRAS CLASSIFICAÇÕES	9
	3.4.4. FALTA DE COMPARÊNCIA E ADMINISTRATIVA	9
4.	SEGURANÇA	10
5.	AUXILIARES DE NAVEGAÇÃO	10
6.	APURAMENTO PARA AS COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS	10
7.	CASOS OMISSOS	10

1. INTRODUÇÃO

Este Regulamento Específico aplica-se a todas as competições de Orientação realizadas no âmbito do Programa do Desporto Escolar e em conformidade com o estipulado no Regulamento Geral de Provas e Regras Oficiais em vigor.

Pode ainda ser complementado pelo Regulamento de Prova da respetiva fase (Local, Regional e Nacional), a elaborar pela entidade organizadora.

O Regulamento Específico de Orientação integra apenas a **Orientação Pedestre**, disciplina que se caracteriza pela progressão pedestre no terreno, com recurso a um mapa. As provas devem realizar-se ao ar livre, preferencialmente em meio natural, pelo que é fundamental respeitar o meio ambiente e a propriedade. Deve igualmente evitar-se a circulação ou atravessamento de vias com circulação automóvel.

2. ESCALÕES ETÁRIOS E PARTICIPAÇÃO

Os escalões são definidos pelo ano de nascimento, sendo que para o quadriênio de vigência deste regulamento são os seguintes:

ESCALÕES	ANO de NASCIMENTO		
	2018/2019	2019/2020	2020/2021
INFANTIS A - “SUB 11”	2008 a 2010	2009 a 2011	2010 a 2012
INFANTIS B – “SUB 13”	2006 e 2007	2007 e 2008	2008 e 2009
INICIADOS – “SUB 15”	2004 e 2005	2005 e 2006	2006 e 2007
JUVENIS – “SUB 18”	2001 a 2003	2002 a 2004	2003 a 2005
JUNIORES – “SUB 21”	1997 a 2000	1998 a 2001	1999 a 2002

Os alunos que frequentam um Estabelecimento de Ensino no qual não exista Grupo-Equipa (G/E), no seu escalão/género, poderão inscrever-se no Clube do Desporto Escolar de um outro Estabelecimento de Ensino em que a modalidade seja praticada e participar no respetivo G/E. A inscrição estará sempre condicionada à autorização escrita do Encarregado de Educação e dos Órgãos de Gestão da Escola de matrícula.

A participação nos quadros competitivos de Orientação no âmbito do Desporto Escolar, em todas as suas fases, é indistintamente aberta a todos os alunos devidamente inscritos em Grupos-Equipa de Orientação ou MAAL, desde que dominem as competências consideradas básicas para participar numa prova de Orientação.

3. CONSTITUIÇÃO DAS EQUIPAS.

3.1.1. Quadro Competitivo Sob a Forma de Ranking/Circuito

Nas competições com classificação coletiva, disputadas sob a forma de *Circuito* ou similar composto por várias provas que pontuam para uma classificação final estabelecida sob o formato de *ranking*, as equipas são constituídas por 5 elementos do mesmo escalão/género, inscritos no mesmo Grupo-Equipa e que estejam classificados no ranking individual do mesmo escalão/género.

3.1.2. Quadro Competitivo Pontual

Nas competições pontuais com classificação coletiva, disputadas sob a forma de Campeonato, Open, Torneio e afins, as equipas são constituídas por 3 a 5 elementos do mesmo escalão/género, inscritos no mesmo Grupo-Equipa. No caso de provas que tenham estado sujeitas a apuramento em fase prévia, é prerrogativa do professor responsável escolher, entre todos os alunos do respetivo escalão devidamente inscritos no Grupo-Equipa, aqueles que integrarão a equipa na competição em causa.

Nota - Para efeitos de confirmação de inscrições, identificação e resolução de casos de substituição de última hora nas equipas, as entidades organizadoras das provas deverão ter em seu poder as listagens completas dos Grupos-Equipa das escolas participantes.

3.2. REGULAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO

3.2.1. Formas de Competição

São estabelecidos dois tipos diferenciados de competição: Prova individual e Prova de Estafeta.

A prova de estafetas é realizada por equipas de 3 elementos do mesmo escalão, em que cada elemento realiza um percurso e só parte quando o colega que realizou o percurso anterior termina a sua prova; a partida dos primeiros é em massa. O tempo final resulta da soma dos tempos de cada um dos 3 elementos.

Este tipo de competição pode disputar-se a nível das provas locais, sendo igualmente recomendado que integre o programa das competições regionais e nacionais, sempre que o calendário o permita, contando para as respetivas classificações coletivas.

Podem ainda, em situações particulares e normalmente com carácter extracompetição, ser considerados outros formatos como supersprint, estafeta da amizade, etc.

3.2.2. Modelo de Competição

3.2.2.1. Fase Local

Deve realizar-se um conjunto de provas (mínimo de 4) que estabeleçam um ranking local. De forma a rentabilizar os meios técnicos disponíveis e melhorar a qualidade da prática, sempre que se realizem na área da CLDE provas do calendário da Federação Portuguesa de Orientação, estas podem integrar o calendário de provas local, devendo o responsável da CLDE acordar com a organização local ou FPO os escalões que os praticantes do Desporto Escolar integram ou a criação de escalões próprios.

Nos casos em que, a nível de CLDE, não seja possível estabelecer este tipo de quadro competitivo, os Grupos-Equipa devem integrar o quadro competitivo de uma CLDE de proximidade geográfica, promover-se a realização de um quadro regional em moldes idênticos ao da CLDE ou ainda participar em provas do calendário federativo.

Tipo de Prova

As provas do Ranking Local podem assumir as formas de prova de preparação, ou prova local.

Prova de Preparação

Consideram-se Provas de Preparação as provas de âmbito local, cuja competição é realizada em condições simplificadas relativamente às regras oficiais da modalidade: com mapas de iniciação a preto e branco ou cartas topográficas, com percursos não formais e podendo caber aos participantes a tarefa de copiar o seu percurso antes de iniciarem. Para que as provas de preparação sejam pontuáveis para o Ranking deve a CLDE assegurar a sua realização nas suas várias áreas agrupando as escolas por séries de proximidade geográfica, ou assegurar a participação de todas as escolas nessas provas;

Cada aluno poderá colaborar na organização de uma prova de preparação (máximo de cinco alunos por prova de cada escola), beneficiando em termos de pontuação para o Ranking, da média das pontuações obtidas nas provas Locais desde que a prova pontue para o ranking Local;

Cabe ao professor responsável pelo Grupo-Equipa organizador indicar à CLDE, no prazo de 8 dias após a organização da prova, quais os alunos que colaboraram.

Prova Local

Consideram-se provas Locais as competições realizadas com mapas de Orientação, alargadas a todas as escolas da CLDE e segundo as regras oficiais da modalidade.

3.2.2.2. Fase Regional e Nacional

Sempre que se dispute uma Fase Regional ou Nacional, a prova disputa-se com a realização de 2 percursos, mais a prova de estafetas.

A Fase Regional pode também ser disputada sob a forma de circuito regional em moldes a definir pela CRDE, desde que respeitadas as premissas do presente regulamento.

No caso de uma competição pontual, as quotas de participação individual e coletiva na Fase Regional ficarão a cargo da entidade organizadora (CRDE ou CNDE), respeitando-se o primado de atribuir uma quota superior às CLDE/CRDE com maior representatividade,

expressando-se esta pelo número de equipas e alunos na classificação local em cada um dos escalões em causa. A participação de alunos de Grupos-Equipa de MAAL é possível, caso tenham participado numa fase Local que confira apuramento para a regional.

Em qualquer das fases, a competição deve ser de participação aberta à participação de Juvenis (sub 18) e Iniciados (sub15) (sendo que a participação dos iniciados (sub15) será considerada, em função de critérios a estabelecer pela entidade organizadora - CRDE ou CNDE).

Sempre que seja possível realizar a prova de estafetas, competirão equipas de 3 elementos escolhidos pelo respetivo professor entre aqueles que compõem as equipas. Poderão igualmente participar, extra classificação, equipas com outro tipo de composição.

3.3. DISTÂNCIA E DURAÇÃO DAS PROVAS

Apontam-se as definições FPO quanto a duração e distância dos percursos em cada escalão/género, como referência para os percursos do desporto escolar. Estas referências devem ter em conta e ser ajustadas à fase da competição em causa (local, regional ou nacional) atendendo ao nível qualitativo e de experiência dos participantes, não perdendo de vista que os percursos devem ser suficientemente desafiantes e discriminatórios para os melhores mas não desmotivantes para os que se iniciam.

Particularmente na fase local e de forma a possibilitar a participação e formação de um maior número de alunos em processo de iniciação, ou de outros elementos da comunidade educativa para além dos alunos (ex.: pais, funcionários, professores, etc.) devem criar-se percursos abertos com grau de dificuldade e distância bastante acessíveis e que possam ser realizados em grupo independentemente da idade e género.

3.4. CLASSIFICAÇÕES

3.4.1. Classificação Individual

A classificação individual para cada escalão etário/género é obtida, nas fases Local e Regional que se disputem sob a forma de ranking, pelo somatório dos melhores resultados obtidos por cada aluno; em caso de empate no ranking final, são considerados os seguintes critérios de desempate:

- 1º - Melhores pontuações obtidas;
- 2º - Maior número de participações;
- 3º - Menor Idade.

Quando garantido o mínimo de 4 provas na fase local ou as alternativas previstas neste regulamento, para cada aluno serão apenas contabilizados os melhores resultados obtidos, de acordo com o seguinte quadro:

N.º de provas realizadas para o Ranking local	N.º de pontuações a considerar
4	3
5	4
6	5
7	5
8	6
9	7
10	8
...	...

Na fase Regional disputada sob a forma de circuito compete à organização decidir o número de percursos a contabilizar, sendo que nunca deverá ser inferior a $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos que compõem a competição.

Na fase Nacional e em fases anteriores disputadas sob a forma de competição pontual, as classificações individuais são definidas, para cada escalão etário/género, pelo somatório dos pontos obtidos em cada um dos percursos. Em cada percurso a pontuação obtida por cada aluno resulta da fórmula $(\text{tempo_do_vencedor}/\text{tempo_do_aluno}) \times 1000$.

Na fase local a organização do quadro competitivo pode decidir, em função das necessidades e conveniências, utilizar a mesma fórmula ou, em alternativa, a tabela seguinte ou uma sua adaptação:

Classificação	Provas de Preparação e Provas de Estafetas ¹	Provas Locais
1º	35	37
2º	33	35
3º	32	34
4º	31	33
5º	30	32
6º	29	31
7º	28	30
8º	27	29
9º	26	28
10º	25	27
...
30º e seguintes	5	7
Percurso Abertos	3	5
Participação numa organização	Média das pontuações obtidas nas Provas Locais	–
Alunos desclassificados ²	1	1

3.4.2. Classificação Coletiva

A classificação coletiva para cada escalão etário/género é obtida, nas fases Local e Regional que se disputem sob a forma de ranking, através da soma das pontuações dos 5 alunos melhor classificados de cada escola em cada escalão, por etapa. Podem ser contabilizadas as pontuações de equipas que apresentem apenas 3 ou 4 alunos, mas estas pontuações apenas serão validadas, e assim reconhecidas na classificação coletiva, quando a equipa apresentar 5

¹ A pontuação individual dos participantes na estafeta corresponde à classificação obtida pela equipa.

² Desde que a desclassificação não ocorra por motivos antidotesportivos.

alunos classificados no ranking individual. São considerados os seguintes critérios de desempate:

- 1.º Maior número de participantes no ranking individual do respetivo escalão/género;
- 2.º Aluno melhor classificado no ranking, depois o 2º aluno melhor classificado, ...

Na fase Nacional ou em fases anteriores disputadas sob a forma de competição pontual, a classificação coletiva é obtida, para cada escalão etário/género, através do somatório dos pontos dos três melhores alunos no 1.º percurso + o somatório dos pontos dos três melhores alunos no 2.º percurso. Sempre que seja possível realizar a prova de estafetas serão atribuídos 200 pontos à equipa vencedora em cada escalão/género e às restantes é atribuída a pontuação proporcional ao seu resultado. Para efeitos de classificação coletiva final, a pontuação obtida na prova de estafetas é somada às pontuações obtidas nas restantes provas.

No caso de competições com carácter pontual (ex.: Campeonato Nacional), devem ainda ser tidas em conta as seguintes situações:

- Alunos que só participam individualmente não são considerados para efeitos da classificação coletiva;
- Equipas que não tiverem pelo menos 3 alunos que concluem cada um dos percursos serão igualmente consideradas para a classificação coletiva final, sendo atribuídos 0 (zero) pontos aos alunos que não completem o percurso corretamente.

3.4.3. Outras Classificações

No sentido de estimular a participação e competição mais abrangentes, poderão as CLDE instituir classificações e rankings relativos a outros parâmetros, de carácter qualitativo ou quantitativo (ex.: ranking quantitativo de participação, ranking coletivo de escola transversal aos escalões, etc.)

3.4.4. Falta Administrativa

Sempre que um Grupo-Equipa não participe numa prova do quadro competitivo local, ou regional sob a forma de ranking, com um mínimo de 5 alunos do mesmo escalão etário/género ou em alternativa com um mínimo de 10 alunos no conjunto dos escalões, ser-lhe-á averbada **Falta Administrativa**, que será apenas considerada para efeitos de análise da participação da escola nas atividades do desporto escolar durante o respetivo ano letivo, não havendo implicação direta na classificação e/ou pontuação obtida pelos alunos na competição individual.

***Nota:** esta premissa pode ser ajustada à forma/sistema de competição utilizada, sendo obrigatoriamente definida pela CRDE/CLDE.*

4. SEGURANÇA

Compete à organização de cada prova garantir as condições de segurança e zelar pelo cumprimento das mesmas. Deve estar prevista a rápida comunicação entre a zona de prova e a organização, bem como entre esta e o exterior.

Um participante lesionado ou acidentado não poderá ser abandonado pelos outros participantes. Em caso de necessidade, os outros participantes deverão contactar a organização para que o mesmo possa ser socorrido.

5. AUXILIARES DE NAVEGAÇÃO

Nas provas é proibida a utilização de equipamentos de navegação ou localização por satélite, bem como quaisquer meios de deslocação para além da bússola e dos especificamente permitidos pelo regulamento de cada prova.

6. APURAMENTO PARA COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS

As participações internacionais e respetivo apuramento regem-se por regulamentos específicos a elaborar e difundir pela Coordenação Nacional do Desporto Escolar.

7. CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas resultantes da aplicação do presente Regulamento, de acordo com a fase organizacional (fase local, regional ou nacional), serão analisados e decididos, respetivamente, pela CLDE, pela CRDE e pela Direção- Geral da Educação – Divisão do Desporto Escolar.